



PROCESSO Nº 2036/2007

PROTOCOLO Nº 9.751.571-9

PARECER Nº 121/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORAS: LILIAN ANNA WACHOWICZ E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6088/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Pitanga, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Avenida Brasil, 330, Centro, em Pitanga, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 6115/06 de 21/12/06.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h – BNC: 1300h – Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde ou noite.
- Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 2036/2007

- Numero de Vagas: 35 por turma.
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Forma de Oferta: Integrado

4 – Justificativa

“A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende à classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada à esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos”.

5 – Objetivos

“Formar para o exercício da cidadania. com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina” .

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.”



PROCESSO Nº 2036/2007

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h”

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE:											
Estabelecimento :											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MÓDULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA		-		2	2	2	6	120	100
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LEM. INGLÊS	2	2	2				6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS DE INFOR. E ARQUITETURA DE COMPUT.	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRA. WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LING. DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
	20	SUPORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2036/2007

8 - Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”

9 – Critérios de Avaliação

“Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis)”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 –Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas”.

A instituição firmou convênios com:

- JG Informática
- Micromania Informática (fls. 76 e 77)

12 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado pela comunidade escolar, docentes, discentes, APMF, alunos egressos; com questionários específicos, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e opinião da comunidade local, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos, por amostragem (metade mais um).

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução”.



PROCESSO N° 2036/2007

13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adair Hey	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Ambientes Computacionais de Ensino-Aprendizagem	- Coordenador de Curso - Banco de Dados - Sistemas Operacionais e Redes
Elizabete Mendes	- Letras – Português e Respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Evelize Mara Schon Czar	- Educ. Artística – Hab. Artes Plásticas - Especialização em Artes	- Arte
Desirée Pontarolo	- Educ. Física - Especialização em Educação Especial	- Educação Física
José Dirceu Silveira	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa	- L.E.M. Inglês
Maria Tereza Jaskiw	- Matemática-	- Matemática
Roberto Rech	- Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Física
Tânia Mara Michels Kurten	- Química - Especialização em Educação Matemática	- Química
Ivete Karoluz	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Vera Lucia Dal Santos	- História - Especialização em Prática em Ensino de História	- História
Marilda Aparecida de Souza	- Geografia	- Geografia
José Amilton da Silva	- Filosofia - Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	- Filosofia
Rosa Emilia de Abreu Ribeiro	- Ciências Sociais	- Sociologia
José de Oliveira Martins	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática Instrumental -Análise e Projetos
Cesar Correa Biella	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Fundamentos da Informática e Arquitetura de Computadores - Lógica e Linguagem de Programação
Glenn Willian R. Barbosa	- Engenharia da Computação	- Suporte Técnico
Cleusa Parizotto Jagher	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Internet e Programação Web



PROCESSO N° 2036/2007

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas”

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 173 a 193.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 212/2007 do NRE de Pitanga, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e João Luiz Scaramal Junior, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (fls. 321 a 332)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“Conforme análise do plano de curso, observou-se que cada item, como Objetivos, Dados Gerais, Perfil Profissional de Conclusão de Curso e Organização Curricular os mesmos estão de acordo com a deliberação e artigo do referido curso. O Colégio conta com Ambiente apropriado, professores habilitados, materiais didáticos e tecnológicos. Desta forma este NRE é de parecer **favorável** a autorização do Referido Curso. O Colégio em pauta está credenciado para a oferta do referido curso e com reconhecimento válido até 2011, e possui condições favoráveis a aprendizagem dos educandos do curso para o início em 2008. Portanto este NRE é de parecer favorável ao pedido solicitado.”

Laudo do Perito

“Em face da atribuição delegada pelo Ato Administrativo n.º 212/07 de 14/11/07, do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, com vistas a autorização do Curso Técnico em Informática de Nível Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Antônio Dorigon – E.F.M.P, do município de Pitanga, eu João Luiz Scaramal Júnior, Tecnólogo em Processamento de Dados, pela Univale – União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí, emito o presente Laudo Técnico, após vistoria nas instalações do colégio supra mencionado, quanto ao demonstrativo de recursos físicos, materiais e ambientais específicos do curso.

A biblioteca do colégio possui instalações adequadas, em tamanho e mobiliário, com acervo bibliográfico suficiente para o referido curso, podendo ser melhorado com a aquisição de mais alguns títulos específicos.



PROCESSO N° 2036/2007

A instituição possui materiais e equipamentos diversos como: retroprojetor, televisores, DVDs, aparelho de som, computadores interligados em rede com acesso a internet conexão via satélite, impressoras, arquivos e fichários.

Os ambientes e instalações estão adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, possibilitando uma relação dialógica – teoria e prática – para a compreensão da realidade.

Em decorrência da vistoria apresento **Laudo Técnico favorável** a implantação do Curso Técnico em Informática de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Antônio Dorigon – E.F.M.P do município de Pitanga.”

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 295/07-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Informática - PROEJA, total de 2400 horas sendo 1300h da BNC e 1100h de Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Antônio Dorigon - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2036/2007

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatorias.

Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.